EDITAL Nº 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTA E SUPORTE TÉCNICO DE TI PARA ATUAREM NO PROJETO IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO ESTADUAL DE TELESSAÚDE DO HU-UFPI

A Coordenação do Projeto de Pesquisa **"Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI"**, por intermédio da **Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação - FADEX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, torna pública a abertura das inscrições e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo simplificado, para contratação com vínculo empregatício para suporte técnico TI e para a contratação temporária de bolsista web designer, para atuar, sem vínculo empregatício, no desenvolvimento das atividades, junto à Coordenação do projeto na cidade de Teresina - Piauí.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo destina-se à seleção de profissionais com nível compatível com cargo e função que será regido por este Edital e executado pela Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI e pela Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, para compor a equipe de supervisão temática de pesquisa e desenvolvimento de ações no âmbito da política pública, bem como as ações acadêmicas ligadas ao ensino à distância, pesquisa e extensão no programa Telessaúde Brasil Redes HU-UFPI.

1.2 - Este processo seletivo terá validade apenas para ingresso dos candidatos selecionados no ano de 2021, conforme data prevista neste Edital.

2 - DAS ÁREAS E VAGAS OFERTADAS

2.1 – A função de Bolsista para Web designer, com a respectiva quantidade de vaga, fica estabelecida da seguinte forma:

a) 01 (uma) vaga – Web designer.

2.2 - A função de suporte de Técnico TI com a respectiva quantidade de vaga, conforme fica estabelecida da seguinte forma:

a) 01 vagas – Suporte técnico TI;

2.3 - Para as funções de bolsista para Web designer e suporte técnico TI e, além dos candidatos aprovados para preenchimento das vagas ofertadas, será formado cadastro de reserva com candidatos classificados em número correspondente a duas vezes o número de vagas oferecidas por cada função.

3 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE SUPORTE TÉCNICO TI

3.1. Ao suporte técnico TI caberá, entre outras atribuições:

1) Contribuir para a elaboração dos formulários de aquisição de dados para teleconsultoria, telediagnóstico e telemonitoramento;

2) Dar apoio técnico às atividades de teleconsultoria, telediagnóstico, tele-interconsulta, teleorientação, teleconsulta, telemonitoramento de acordo com as estratégias do núcleo de telessaúde no núcleo e nos pontos remotos;

3) Dar apoio às atividades de tele-educação no escopo do projeto telessaúde

4) Participar da elaboração de protocolos necessários à execução das atividades de telessaúde;

5) Instalar e configurar equipamentos e programas de computador;

6) Resolver problemas técnicos avançados em sistemas de computação, redes e equipamentos de informática.

7) Participar de desenvolvimento de soluções tecnológicas necessárias ao projeto.

3.2 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina - Piauí.

4 - DA PARTICIPAÇÃO E DAS ATRIBUIÇÕES PARA WEB DESIGNER

4.1. Ao Web designer caberá, entre outras atribuições:

4.1.1-Criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites e redes sociais;

4.1.2-Realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites;

4.1.3-Desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização, criar interface Moodle ou outro ambiente de aprendizado dentro de um conceito ou identidade de

marca, utilizando logomarcas, ícones personalizados, cores, botões, textos, buscando o desenvolvimento de um projeto de comunicação visual para o site;

4.1.4-Atuar com edição de áudio e vídeos

4.1.5-Criar páginas utilizando HTML e CSS.

4.2 Ter Currículo Lattes – versão completa em formato PDF e endereço eletrônico do Lattes; Endereço eletrônico do Linkedin;

4.3- Ter Portfólio (em formato PDF) para função de Web Designer;

4.4 - O local de realização das atividades constantes neste edital será no HU/UFPI Campus Universitário Petrônio Portela-Bairro Ininga, Teresina - Piauí.

5 - DOS REQUISITOS ESPECÍFICOS PARA SUPORTE TÉCNICO TI E WEB DESIGNER

5.1 **– Suporte Técnico TI**

5.1.1 Formação em nível superior compatível com a área. Experiência em suporte e orientação em tecnologia da informação e comunicação; operação de sistemas de computadores e microcomputadores; instalação e configuração de equipamentos e programas de computador; resolução de problemas técnicos avançados; conhecimentos intermediários (pacote offíce), e uso da internet (e-mails, buscas, download, etc.), experiência na plataforma Moodle e sistemas/ aplicações baseadas em Linux.

5.1.2 Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 40 horas semanais no município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

5.2 - **Web Designer**

5.2.1 Formação em nível superior completo ou em andamento em design e áreas afins;

5.2.2 Experiencia em criar templates e layouts funcionais, imagens, ilustrações, infográficos e animações para sites, realizar manutenção, atualização e produção de conteúdo para sites, desenvolver alternativas gráficas para estruturas já elaboradas ou em utilização. Ter domínio dos softwares do Pacote Adobe;

5.2.3 Disponibilidade em participar de atividades presenciais de 20 horas semanais no município de Teresina, e atividades no Estado do Piauí.

6 - DA REMUNERAÇÃO

6.1 Os candidatos aprovados dentro do limite de vagas ofertadas por função, que cumprirem com todas as exigências do programa, receberão mensalmente de acordo com a carga horária conforme a seguir:

6.1.1 Web Designer - R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para o período de 09 (nove) meses.

6.1.2 Suporte Técnico TI R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para o período de 09 (nove) meses por Contrato por Tempo Determinado.

6.2 Os recursos financeiros para pagamento da remuneração e bolsa são provenientes do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI, em parceria com a FADEX.

7- DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA SUPORTE TÉCNICO TI E WEB DESIGNER

7.1 Após o envio da documentação referente a inscrição, **é vedada a possibilidade de alteração**.

7.2 A inscrição do candidato implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nos demais atos disciplinadores do processo seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

7.3 Poderão participar desta Seleção, profissionais com nível compatível com o cargo/função para compor a equipe, e que possuam os requisitos mínimos exigidos para a função.

7.4 As atribuições e a carga horária não poderão conflitar com eventuais atividades e a sua carga horária regular, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição.

7.5 Serão negadas as inscrições de servidores afastados ou em licença com ônus para o HU.

7.6 **No ato da assinatura do termo de bolsa e contrato por Tempo Determinado, o candidato deverá apresentar os documentos originais utilizados para a inscrição e ainda a Declaração da Disponibilidade de horas, constante no Anexo IV.**

7.7 No currículo Lattes ou currículo vitae (para a vaga de Web Designer e Suporte Técnico TI), deverão constar as seguintes informações: nome do candidato, endereço residencial

completo, telefone, endereço eletrônico, foto, formação acadêmica, experiências profissionais, publicações etc.

7.8 A análise dos currículos será pautada nos requisitos exigidos para cada um dos itens indicados na tabela de pontuação da respectiva vaga.

7.9 À coordenação do projeto fica reservado o direito de excluir do processo seletivo aquele que não encaminhar os documentos obrigatórios por e-mail, ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

7.10 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, via internet, no endereço de e-mail telessaudehuufpi.adm@gmail.com com cópia para e-mail vcampelo@ufpi.edu.br e recrutamento@fadex.org.br com a identificação no campo assunto com número do edital e nome completo do candidato e nome da função com todos os documentos exigidos pelo edital no período compreendido entre os dias **29/03/2021 a 07/04/2021, até às 23h:59min.**

7.11 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a banca avaliadora de excluí-lo do processo seletivo no caso de identificação de erros na documentação ou incompletude das informações prestadas, bem como se constatado, posteriormente, que os mesmos são inverídicos.

7.12 São condições para inscrição de candidato no programa de Suporte Técnico TI e Web Designer:

a) Ser brasileiro ou naturalizado. Se estrangeiro, apresentar cópia do visto de permanência no país;

b) Ter cumprido as obrigações com o serviço militar, se do sexo masculino;

c) Ter votado na última eleição ou ter justificado nos termos da lei;

d) Ser graduado nas áreas exigidas para cada função, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC.

8 - Serão considerados documentos oficiais de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte brasileiro (ainda válido);certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo

com foto, obedecido ao período de validade).

9 – SERÁ NULA A INSCRIÇÃO:

a) efetuada fora do período e horário fixados;

b) efetuada de forma incompleta;

c) efetuada com dado comprovadamente falso;

d) em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

9.1 - Não será admitida inscrição condicionada à complementação posterior de documentos.

9.2 - Somente as inscrições que preencherem todos os requisitos constantes neste Edital serão analisadas.

9.3 - As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet. Não serão recebidas inscrições via correio ou de forma presencial.

9.4 - A FADEX não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e documentos.

9.5 - Todos os anexos enviados durante o ato da inscrição deverão estar no formato **"PDF".**

9.6 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

10 - DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO ON LINE

10.1 - **O candidato, no ato da inscrição, deverá enviar por e-mail** telessaudehuufpi.adm@gmail.com **e com cópia para** **recrutamento@fadex.org.br** **e** vcampelo@ufpi.edu.br **e anexar os documentos abaixo estabelecidos:**

a) Certidão de nascimento;

b) Carteira de identidade - (RG) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c) Comprovante de Residência Atualizado (últimos 03 meses);

d) Declaração de conclusão de curso superior nas áreas exigidas de cada disciplina ou Diploma, em instituição nacional oficialmente reconhecida pelo MEC;

e) Certificado de reservista, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

f) Título Eleitoral e Comprovante de quitação eleitoral, para maiores de 18 anos;

g) Currículo completo (vitae ou lattes). Somente serão pontuadas as atividades comprovadas por documento em anexo (documentado com discriminação de período e carga horária de cursos/palestras/congressos/estágios e atividades profissionais).

10.1.1 – O Candidato deve comprovar somente os itens que serão pontuados na tabela de pontuação. Os itens não comprovados não serão contabilizados. **Não sendo, portanto, necessário enviar documentação de itens que não serão avaliados na tabela.**

10.2 - Não serão aceitos os currículos que não estiverem no padrão estipulado neste edital. Todas as informações contidas no currículo somente serão consideradas como válidas se documentadas, caso contrário não serão aceitas.

10.3 - O candidato que não anexar TODA documentação correta ou fora das normas exigidas neste edital estará automaticamente desclassificado para realização do processo seletivo.

11 - DO PROCESSO SELETIVO

11.1 – O Processo Seletivo Simplificado consistirá de duas únicas etapas: Análise curricular e Entrevistas.

11.1.1 – A análise curricular dos candidatos inscritos tem caráter classificatório e eliminatório.

11.1.2 Os candidatos não poderão acrescentar nenhum documento ao currículo em data posterior ao período de inscrições estabelecido nesse Edital.

11.1.3 - A análise considerará somente as informações contidas no Currículo, que estiverem acompanhadas da devida comprovação. A Análise curricular será realizada conforme tabela de pontuação no Anexo II, tendo seu resultado divulgado, conforme cronograma em anexo.

11.1.4 - A pontuação obtida pelo candidato no currículo terá nota de zero a dez.

11.1.5 – Segunda Etapa – Entrevista. Etapa que consiste de uma entrevista com o candidato para que sejam prestados esclarecimentos acerca do currículo e da atuação profissional do candidato e poderá ser via web conferência através de link individual enviado para o e-mail cadastrado na inscrição. Serão convocados para entrevista os primeiros colocados (nesta ordem) em quantidade três vezes ao número de vagas ofertadas em cada Área de cargo/função, habilitados na primeira etapa. Esta etapa será realizada, conforme cronograma (apresentada no Anexo II deste Edital). Durante a entrevista, serão aprofundados os aspectos

relativos ao domínio conteúdo e prático e esclarecimentos acerca do Currículo e da vida profissional do candidato. A pontuação obtida pelo candidato na entrevista terá nota de zero a dez.

11.1.6 - A classificação final dos candidatos será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

12 – **DA CLASSIFICAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

12.1 – Os candidatos classificados na primeira etapa (análise de currículo) estarão habilitados para a próxima etapa do processo seletivo simplificado: a entrevista.

12.2 – O Resultado final dos candidatos aprovados na etapa constantes neste Edital será feita por meio do somatório das notas aprovativas (Analise Currículo + Entrevista/2).

12.3 – O Resultado Final do processo seletivo simplificado será divulgado, conforme cronograma em anexo, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

13 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

13.1 - Os títulos a serem considerados para fins de análise curricular são os constantes na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, não se admitindo pontuação a qualquer outro documento.

13.1.1 - Serão considerados como títulos apenas os documentos expedidos por instituições devidamente reconhecidas, conforme especificados na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital.

13.1.2 - Os diplomas e certificados obtidos no exterior só serão aceitos se revalidados e registrados no Brasil, na forma da lei.

13.1.3 - A pontuação dos títulos é limitada ao total de pontos estipulados na Tabela de Pontuação de Títulos - Anexo II deste Edital.

13.1.4 - Os pontos que excederem o valor máximo de cada título estipulado na Tabela de Pontuação do Currículo - Anexo II deste Edital, serão desconsiderados.

13.1.5 - Será desconsiderado o título que não preencher devidamente o requisito da comprovação.

13.1.6 - Os anexos dos títulos não asseguram ao candidato sua aceitação pela comissão que

irá analisá-los e cada documento será considerado e avaliado uma única vez.

13.1.7 - A veracidade dos documentos anexados é de inteira responsabilidade dos candidatos. Qualquer apuração que leve à comprovação de que não são verdadeiros acarretará a anulação da respectiva pontuação e a eliminação do candidato deste processo seletivo.

13.1.8 - O resultado da avaliação curricular será divulgado conforme cronograma (apresentado no Anexo I deste Edital) e publicado nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

14 - DOS RECURSOS

14.1- O candidato poderá interpor recurso contra o Resultado Preliminar da análise curricular dentro do prazo estabelecido no cronograma.

14.2 – Para interpor recurso, o candidato deverá imprimir o formulário **(Anexo III)**, preencher, assinar que deverá ser requerida pessoalmente ou por procuração pública, e entregue em duas vias (original e cópia) com a devida fundamentação, em data constante no cronograma no endereço **Campus Universitário Petrônio Portela – Ininga, no Hospital Universitário - HU, telefone (86) 3228-5201** em até no máximo 24 horas após a divulgação dos resultados, no horário das 9h às 12h e das 13h às 16h (horário de Brasília). Não há expediente na FADEX aos sábados e domingos. Os recursos serão apreciados pela Comissão de Seleção, que decidirá, soberanamente, pelo seu deferimento ou indeferimento. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão. Não será aceita interposição de recursos por via postal, fac-símile, e-mail, telegrama ou outro meio não especificado neste Edital.

14.3 - Admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, contra o Resultado Preliminar da análise curricular.

14.4 - Recursos inconsistentes serão indeferidos.

14.5 - Os recursos serão analisados pela Comissão designada, que decidirá sobre o acolhimento ou não, constituindo-se em única e última instância no âmbito administrativo.

14.6 - Os recursos somente serão admitidos se interpostos no prazo determinado no Cronograma deste Edital.

14.7 - Não caberá recurso de caráter administrativo contra o resultado final deste processo seletivo.

15 - DO RESULTADO FINAL

15.1 –- A classificação final dos candidatos aprovados em todas as etapas constantes neste Edital será feita por meio de média aritmética simples (numa escala de zero a dez) obtida do somatório das notas aprovativas (primeira e segunda etapa). A classificação final será publicada, conforme cronograma em anexo, no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

15.2 - Ocorrendo igualdade de pontos na classificação final, o desempate, para fins de classificação, será em prol do candidato que:

a) Tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

15.2.1 Em persistindo o empate, será classificado o candidato que tenha mais idade. Na hipótese de haver candidatos com dia, mês e ano de nascimento iguais, o critério de desempate será a hora do nascimento.

15.3 - O resultado final dos candidatos aprovados e classificados, por cada disciplina, será realizado, conforme Cronograma de Execução - Anexo I deste Edital, nos sites da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

16 - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

16.1 - Os candidatos aprovados e classificados serão admitidos em sua respectiva área de opção, na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas oferecidas.

16.2 - Caso haja desistência de algum candidato, será convocado, pela Coordenação do projeto, por meio de telefonema, *e-mail* e divulgação no site do FADEX, o próximo candidato classificado da respectiva área de atuação constante na lista do resultado final, no período máximo de 10 (dez) dias, após o início das atividades do projeto.

16.2.1 - O candidato convocado terá o prazo máximo de 03 (três) dias úteis para se apresentar. Caso não se apresente nesse prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

16.3 – As atividades serão iniciadas a partir da data provável de 19/04/2021. Os candidatos classificados serão convocados de acordo com a necessidade do Núcleo de Telessaúde do HU-UFPI até a data limite da vigência desse edital.

17 – DA VIGÊNCIA

17.1 - O termo de concessão de bolsa, oriundo deste Edital, terá vigência de 09 (nove) meses para bolsista de Web designer e para o cargo Suporte Técnico TI terão vigência de 09 (dez) meses e poderão ser prorrogadas de acordo com a vigência do projeto.

17.2 - A admissão dos candidatos selecionados para as vagas de formação de cadastro de reserva fica assegurada, conforme necessidade de provimento.

17.3 - Os candidatos contratados terão seus desempenhos avaliados mensalmente pelo coordenador do projeto, onde serão observados fatores como: cumprimento de prazos e produtividade.

18 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação no site da FADEX (www.fadex.org.br) e do HU-UFPI (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi).

18.2 - O candidato poderá obter mais informações e orientações sobre este processo seletivo simplificado na Coordenação do projeto, na Universidade Federal do Piauí Campus Teresina Zona Leste / HU por meio do e-mail telessaudehuufpi.adm@gmail.com ou vcampelo@ufpi.edu.br e telefone (86) 3228-5201.

18.3 - A inscrição do candidato neste processo seletivo implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital.

18.4 - A Coordenação do Projeto Implantação do Núcleo Estadual de Telessaúde do HU-UFPI e a FADEX se eximem de despesas decorrentes de viagens e estadias dos candidatos para comparecimento em qualquer fase deste processo seletivo simplificado e/ou na execução do projeto.

18.5 - Os candidatos aprovados e classificados até o limite das vagas oferecidas neste processo seletivo, em cada área profissional, firmarão CONTRATO e TERMO DE BOLSA para Web designer, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

18.6 - O resultado do processo seletivo de que trata o presente Edital só terá validade para o período de atuação profissional a que expressamente se refere.

18.7 - Os casos omissos ou duvidosos, relacionados a este Edital, serão resolvidos conjuntamente pela Coordenação do projeto e pela FADEX.

Visto pela Assessoria Jurídica no dia

Dr. Flávio Soares da Silva
OAB-PI nº 12642,

JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Assinado de forma digital por JACYLENNE COELHO BEZERRA FORTES
Dados: 2021.03.25 17:16:07 -03'00'

Dra. Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes
OAB-PI nº 5464.

Teresina, 26 de março de 2021.

Victor Eulálio Sousa Campelo
Coordenador do Projeto

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO:00281021341
Assinado de forma digital por SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO:00281021341
Dados: 2021.03.25 17:09:05 -03'00'

Samuel Pontes do Nascimento
Superintendente

ANEXO I

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ETAPAS	DATA	EVENTO	LOCAL
Inscrições	29/03 à 07/04/2021	Inscrições	Através do e-mail vcampelo@ufpi.edu.br, e telessaudehuufpi.adm@gmail.com
Análise Curricular e Entrevista	09/04/2021	Divulgação da Análise Curricular	Site da FADEX (www.fadex.org.br)
	12/04/2021	Entrevista	Cronograma a ser divulgado
Resultado	15/04/2021	Resultado Analise curricular e Entrevistas	Site da FADEX (www.fadex.org.br) e do (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi)
Recurso	15/04/2021	Prazo pra Recurso	Campus Universitário Petrônio Portela – Ininga, no Hospital Universitário - HU
Resultado Final	16/04/2021	Divulgação da análise de recursos	Site da FADEX (www.fadex.org.br) e do (http://www2.ebserh.gov.br/web/hu-ufpi)
		Resultado final	

ANEXO II –

A TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

(SUPORTE TÉCNICO TI)

Componente Curricular		**Pontuação por Componente (*)**	**Pontuação Máxima (*)**
1 - Experiência Profissional	1.1 – Experiência em manutenção e suporte de informática (01 ano)	0,5	01
	1.2 – Experiência em programação e desenvolvimento de softwares. (01 ano)	0,5	01
	1.3 - Experiência em suporte de rede de computadores (01 ano)	0,5	01
2 - Titulação	2.1 – Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída); 2.2-Mestrado (em curso); 2.3- Mestrado (concluído); 2.4-Doutorado (em curso); 2.5-Doutorado (concluído); 2.6 - Cursos de capacitação na área de informática com carga horária mínima de 16hs 2.7 - Curso técnico na área de informática	0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5 0,5	01 01 01 01 01 01 01
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10

ANEXO II –

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

(WEB DESIGNER /AUDIO VÍDEO)

Componente Curricular		**Pontuação por Componente (*)**	**Pontuação Máxima (*)**
1 - Titulação (não cumulativa)	1.1 – Experiência profissional como web designer. (01 ano)	0,5	02
	1.2 – Desenvolvimento de websites (pontuação por site).	0,5	02
	1.3 – Experiência profissional em educação à distância. (01 ano)	0,5	01
2 -Experiência Profissional	2.1 – Graduação em Design e Áreas afins.	0,5	01
	2.2- Especialização com carga horária mínima de 360 horas(concluída) em áreas afins;	0,5	01
3 – Ensino a Distância	3.1– Diagramação de material didático;	0,5	01
	3.2-Editoração de vídeos (por curso de EAD);	0,5	01
	3.3-Criação de layout de curso por EAD .	0,5	01
PMX – Máximo de Pontos obtidos por algum Candidato			10

ANEXO III - RECURSO CONTRA O PROCESSO SELETIVO

Ilm.º (a). Sr.(a). Presidente da Comissão Responsável para atender o Edital N.º 003/2021.

Nome:_____

Função:_____

(identificação obrigatória)

Eu, candidato (a) inscrito (a) no PROCESSO SELETIVO PARA CONCESSÃO DE BOLSAS E SUPORTE TÉCNICO DE TI, regulamentado pelo Edital N.º 003/2021, venho solicitar a V. S.ª revisão da _____, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:_____

_____.

Teresina, _____de _____ de 2021